



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 35/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI :

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 16.767,78 (Dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                | Fonte | Valor            |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO                        |       |                  |
| 10.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS                                 |       |                  |
| 10.003.15.000.0000.0.000 - | URBANISMO                                                    |       |                  |
| 10.003.15.451.0000.0.000 - | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                       |       |                  |
| 10.003.15.451.0024.0.000 - | Programa de Infra-estrutura Urbana                           |       |                  |
| 10.003.15.451.0024.1.111 - | Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias – Trecho 1 |       |                  |
| 4.0.00.00                  | DESPESAS DE CAPITAL                                          |       |                  |
| 4.4.00.00                  | INVESTIMENTOS                                                |       |                  |
| 4.4.90.00                  | APLICAÇÃO DIRETA                                             |       |                  |
| 4.4.90.51                  | Obras e Instalação .....                                     | 33882 | 0,45             |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                           |       |                  |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    |       |                  |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                             |       |                  |
| 3.3.90.30.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....          | 33882 | 16.767,33        |
| <b>TOTAL .....</b>         |                                                              |       | <b>16.767,78</b> |

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1) R\$. 16.767,78 – (Dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 35/2018.**

### **SENHORES VEREADORES:**

### **SENHOR PRESIDENTE:**

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de transferências de recursos financeiros do Estado para a execução da Duplicação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias Trecho I, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal através do CONVÊNIO/CONTRATO DE .REPASSE 1025802-61/2015//MC/CAIXA - Ministério do Turismo, firmado entre o Município de Ivaiporã e a Secretaria de Estado indicada acima.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo Estadual, e os valores de contrapartida estar sendo priorizado e programado a sua liberação de acordo com a execução da obra.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para finalizar o programa de pavimentação.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 187/2018/PMI/DA

Ivaiporã, 26 de março de 2018.

Assunto: Responde ao ofício 3/2018 - \_ - Ref. aos PLE's 32 e 35/2018.

Senhores Vereadores,

Pelo presente, vimos encaminhar a documentação solicitada através do ofício 3/2018, inerente aos PLE's 32 e 35/2018.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos, externando préstimos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Gisele A. Baraldi Martins**  
Diretora Municipal de Administração

Aos Senhores

**VEREADORES MUNICIPAIS**

Câmara Municipal de Vereadores

Ivaiporã/PR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

 N.º 14660  
Ivaiporã, 26 de março de 2018  
14:00

Horas: \_\_\_\_\_





LEGENDA

TRECHO 2

TRECHO 3





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 35/2018

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 16.767,18).

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 35/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido Peres

**Relator**

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

**Presidente**

  
Eder Lopes Bueno

**Membro**





## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

#### PROJETO DE LEI Nº 35/2018

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 16.767,18).

#### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 35/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de maço do ano de dois mil e dezoito.

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

  
Ailton Stipp Kulcamp

Membro





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 35/2018

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 16.767,18).

## RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 35/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

**Relator**

José Aparecido Peres

**Presidente**

Alex Mendonça Papin

**Membro**





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 35/2018

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 16.767,18).

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 35/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

  
Marcelo Reis

**Relator**

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Presidente**

  
Eder Lopes Bueno

**Membro**





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

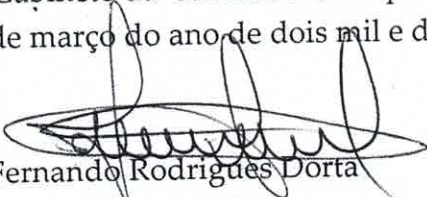
### CONVOCA:

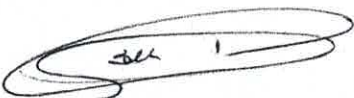
Os nobres Edis para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de março do ano de 2018, às 17h, para apreciação da seguinte matéria:

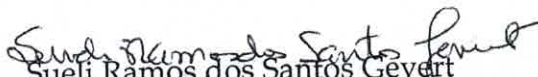
01 – Projeto de Lei nº 32/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

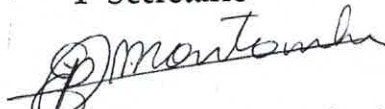
02 – Projeto de Lei nº 35/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

  
Fernando Rodrigues Dorta  
Presidente

  
Eder Lopes Bueno  
1º Secretário

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Vice-Presidente

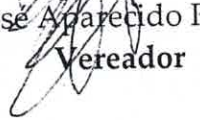
  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
2º Secretário

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
Vereador

  
José Aparecido Peres  
Vereador

  
Marcelo dos Reis  
Vereador

  
Alex Mendonça Papin  
Vereador

  
Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador

